



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 90/2009/CONEPE

Aprova Normas Específicas do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Graduação em Engenharia Agrônômica, Modalidade Bacharelado, e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO, da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES 1 de 2 de fevereiro de 2006, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Engenharia Agrônômica;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do trabalho final de curso como atividade de síntese e integração de conhecimento, para os Cursos de Graduação;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, **Consº MARCIONILO DE MELO LOPES NETO**, ao analisar o processo nº 10.902/09-11;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão deste Conselho em sua Reunião Ordinária hoje realizada;

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar as Normas Específicas do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, do Curso de Graduação em Engenharia Agrônômica, Modalidade Bacharelado, de acordo com o Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2009.

**REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE em exercício**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 90/2009/CONEPE

ANEXO

**NORMAS ESPECÍFICAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO
DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA**

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é a realização individual pelo discente, sob orientação de professores do Departamento de Engenharia Agrônômica, de um trabalho ou projeto de pesquisa versando sobre assuntos do campo de conhecimento de sua formação.

Art. 2º O TCC é um componente curricular obrigatório para os cursos ser realizado ao longo do último ano do curso, centrado em determinada área teórico-prática ou de formação profissional, como atividade de síntese e integração de conhecimento e consolidação das técnicas de pesquisa, incluindo a disciplina de Metodologia Científica.

Art. 3º O trabalho de conclusão de curso poderá ser desenvolvido através de monografia de pesquisa, relatório de estágio com normas específicas, trabalho técnico, artigo científico e outras produções, sendo cada uma delas com normas específicas.

Art. 4º Da disciplina TCC:

- I. Não possui carga horária fixa semanal, sendo sua carga horária total (120 horas) prevista na Grade Curricular e computada para integralização do Curso, sendo dividida em dois períodos.
- II. O aluno deverá se matricular nos dois últimos períodos nas disciplinas denominadas Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II);
- III. Obrigações do aluno durante o TCC I:
 - a) definir, junto com o orientador, o tipo de trabalho a ser desenvolvido;
 - b) elaborar uma proposta de trabalho, e,
 - c) assistir seminários específicos na pós-graduação, indicados pelo orientador.
- IV. Obrigações do aluno na disciplina TCC II:
 - a. executar a proposta do TCCI;
 - b. fazer a apresentação dos resultados, na forma de seminário, e,
 - c. entregar 5 cópias do TCC encadernadas ao Departamento.
- V. Cada docente do Departamento de Engenharia Agrônômica poderá orientar, no máximo, 5 alunos, por período.

Art. 5º Do trabalho desenvolvido na disciplina TCC:

- I. é um trabalho individual, com tema de livre escolha do aluno, obrigatoriamente relacionado com as atribuições profissionais;
- II. deverá ser desenvolvido sob a supervisão de professores orientadores, escolhidos pelo estudante entre os docentes do curso;
- III. será avaliado pela Coordenação de TCC, que será a mesma comissão designada para Coordenação de Estágios e Atividades Complementares;
- IV. as normas técnicas de redação científica e apresentação deverão contemplar a natureza do trabalho, e,
- V. a comissão divulgará data e hora da defesa 15 (quinze) dias antes, através de cartazes no Campus.

Art. 6º O trabalho desenvolvido na disciplina TCC terá as seguintes normas de avaliação:

- I. a avaliação está condicionada à entrega do trabalho, e será feita pela banca composta pelo orientador e dois profissionais, podendo ser da UFS ou de outras Instituições;

- II. a avaliação será realizada através de 01 (uma) única nota, dada após a entrega do trabalho definitivo, sendo considerada a nota mínima 5,0 (cinco);
- III. caso o aluno não consiga entregar o trabalho até o final do período letivo, em que cumprir todas as exigências da matriz curricular, não será considerada a integralização do curso, devendo requerer nova matrícula.

Art. 7º A Banca Examinadora do TCC será composta pelo professor orientador, dois professores como membros titulares, e, um professor suplente.

§1º A Banca Examinadora deverá ser estabelecida no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, antes da data de defesa do trabalho.

§2º No ato de indicação da Banca Examinadora, pelo professor orientador, 03 (três) cópias do trabalho deverão ser encaminhadas ao Colegiado para serem distribuídas aos professores examinadores.

§3º Os membros da Banca Examinadora serão, preferencialmente, da matéria de ensino que integre os conhecimentos científicos empregados no desenvolvimento do trabalho.

§4º Após a defesa do trabalho uma versão final deverá ser encaminhada ao Colegiado para compor o arquivo dos Trabalhos de Conclusão de Curso no Colegiado.

Art. 8º Compete ao Coordenador do Colegiado elaborar o relatório com o resultado final das avaliações do TCC, no prazo máximo de 08 (oito) dias após sua realização, para ser homologado no Colegiado, e, posteriormente, encaminhado ao DAA.

Art. 9º As alterações na presente Norma só poderão ocorrer com aprovação de 2/3 dos membros do Colegiado do Curso de Engenharia Agrônômica.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Agrônômica.

Art. 11. A presente Norma entra em vigor nesta data e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2009
